



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

Paraty, 11 de abril de 2016

Mensagem à Câmara nº 014/2016

Exmo Sr. Luciano de Oliveira Vidal
MD Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Ref.: Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos especiais por anulação e por repasse de convênio Sus e Emenda Parlamentar.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para criar créditos especiais por anulação de dotações orçamentárias, por recebimento de repasse de convênio SUS e de Emenda parlamentar ao Orçamento Federal. Com o presente fica a administração municipal autorizada a criar algumas fichas de maneira a atender as necessidades da administração com relação aos gastos corretos dos recursos, conforme seus fins determinados em leis específicas.

A criação destas fichas se dá porque as despesas aqui classificadas não possuem vínculo já aprovados no orçamento e no caso dos crédito por anulação, por que faltaram as fichas na criação do orçamento enviado originalmente a esta egrégia casa de leis. Assim, na certeza de estarmos agindo no melhor atendimento ao interesse público, corrigindo uma pequena falha no orçamento e dando destinação correta aos recursos,

As dotações orçamentárias ora anuladas encontram com seus saldos bloqueados de maneira a garantir a aplicação em decorrência da aprovação desta lei.

Assim, os créditos ora criados, no montante de R\$ 759.943,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais) servirão a seus propósitos legais e com isto entendemos justificado o presente projeto de lei, o qual rogo por sua aprovação nesta Egrégia Casa do Povo, solicitando ainda que tramite em regime de urgência urgentíssima.

Cordialmente,

**CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
<i>Política e Orçamentos</i>
PARA PARECER
____/____/____
Presidente da CMP

PROJETO DE LEI Nº *025*, de 11 de abril de 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) com as seguintes classificações:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 25 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Sv. Terc. PJ - R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos 3.00092 – Royalties Excedentes

Unidade 11 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativo

3.3.90.92.00.00 – Despesas Exerc. Anteriores – R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos 4.00002 – Royalties até 5% - Lei 7.990/89

Unidade 09 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0139.2.746 - Bloco de Investimento UBS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 13.00174 – Condicionante Ambiental Saúde – Eletronuclear

Art. 2º Servirá de Recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 04 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0101.2.204 – Manutenção dos serviços administrativos

41 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Sv. Terc. PJ – R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos 3.00092 – Royalties Excedentes

55 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Sv. Terc. PF – R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos 4.00002 – Royalties até 5% - Lei 7.990/89

Unidade 09 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.019.1.720 – Construção e Ampliação Hosp. /Reforma

6 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 13.00174 – Condicionante Ambiental Saúde – Eletronuclear

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) com as seguintes classificações:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 09 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0132.2.743 - Bloco de Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil – R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. PJ – R\$ 90.000,00
Fonte de Recursos 20.00186 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde

10.305.0129.2.742 - Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos 20.00116 – Piso de Atenção Média e Alta Complexidade

Art. 4º Servirá de Recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 3º, o valor de repasse do Piso Fixo de Vigilância em Saúde, Convênio SUS do Governo Federal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 299.943,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais), com as seguintes classificações:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 09 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0140.2.741 - Bloco de Atenção Básica
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 299.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. PJ – R\$ 943,00
Fonte de Recursos 20.00200 – Aparelhamento de Unidades de Atenção Básica

Art. 6º Servirá de Recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 5º, o valor de repasse de R\$ 299.943,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais) de Emenda Parlamentar ao Orçamento federal.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

PREFEITO